



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

LEI Nº 5.228, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Institui o Dia Municipal do Operador e Jogador de Airsoft e dá outras providências.

THALES GABRIEL FONSECA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica instituído, no âmbito do Município de Cruzeiro, o “**Dia Municipal do Operador e Jogador de Airsoft**”, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de julho.

Artigo 2º - A data criada pelo artigo 1º, desta Lei passará a constar no calendário oficial da cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo.

Artigo 3º - O Poder Executivo Municipal poderá promover eventos com a finalidade de valorização e divulgação da atividade no Município de Cruzeiro.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cruzeiro, 13 de setembro de 2022.

THALES GABRIEL FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado no Átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, conforme L.O.M. Artigo 66.
Publique-se e archive-se. Em 13 de setembro de 2022.

Diógenes Gorri Santiago

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos